



Fato Relevante



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 16 de março de 2018 - A Administração da **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.** (“Suzano” ou “Companhia”) (SUZB3), vem a público, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados o que segue.

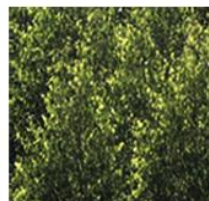
Em 15 de março de 2018, foi celebrado por Suzano Holding S.A., em conjunto com os demais acionistas controladores da Companhia (em conjunto, os “Acionistas Controladores da Companhia”), e pelos acionistas controladores da Fibria Celulose S.A. (“Fibria” e, em conjunto com a Suzano, as “Companhias”), a Votorantim S.A. e o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) (em conjunto, os “Acionistas Controladores da Fibria”), com interveniência e anuência da Suzano, o Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações, pelo qual os Acionistas Controladores da Companhia e os Acionistas Controladores da Fibria acordaram exercer seus votos para combinar as operações e bases acionárias da Companhia e da Fibria (“Compromisso de Voto”), mediante a realização de reorganização societária (“Operação”).

Os termos e condições da Operação, sumariamente abaixo descritos, constarão do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações e de Sociedade (“Protocolo”), a ser submetido em conjunto com os laudos de avaliação e demais documentos pertinentes, aos Conselhos de Administração das Companhias e firmado por suas Administrações, bem como, oportunamente, à deliberação das Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias.

I. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E BASES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO

Pretende-se submeter aos acionistas das Companhias uma reorganização societária que resultará: (a) na titularidade, pela Suzano, da totalidade das ações de emissão da Fibria; e (b) no recebimento pelos acionistas da Fibria, para cada ação ordinária de emissão da Fibria, de (i) R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), corrigido pela variação do CDI desde 15 de março de 2018 até a data do seu efetivo pagamento, a ser realizado em uma única parcela na data da consumação da Operação (“Parcela em Dinheiro”) e (ii) 0,4611 ação ordinária de emissão da Suzano, ajustada conforme mencionado abaixo (“Relação de Troca”), a ser entregue também na data da consumação da Operação.

A Parcela em Dinheiro será ajustada ainda em razão de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados pelas Companhias, a partir da presente data, exceto pelos dividendos da Suzano e da Fibria já divulgados ao mercado. A Relação de Troca será ajustada proporcionalmente por eventuais desdobramentos, grupamentos e bonificações das ações de emissão da Suzano e da Fibria.



Os acionistas da Fibria detentores de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) farão jus ao recebimento de ADRs da Suzano, observada a mesma Relação de Troca. Para tanto, a Suzano tomará as providências para obter (i) o registro da Operação (ou sua isenção, conforme aplicável) junto a *Securities and Exchange Commission* nos Estados Unidos e (ii) a listagem de ADRs da Suzano no mesmo segmento de listagem junto a bolsa de valores de Nova Iorque em que atualmente se encontram listados os ADRs de emissão da Fibria.

Uma vez consumada a Operação, as ações e os ADRs de emissão da Fibria deixarão de ser negociados na B3 S.A. e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, respectivamente.

Nos termos do Compromisso de Voto, na hipótese de eventuais restrições impostas por autoridades concorrenciais no Brasil e/ou no exterior virem a ser excessivamente onerosas, a Suzano poderá não consumir a Operação, mediante o pagamento pela Suzano à Fibria de um *break-up fee* equivalente a R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). O *break-up fee* pode incidir em determinadas outras condições de não consumação da Operação, conforme expressamente previstas no Compromisso de Voto.

II. CONDIÇÕES PRECEDENTES DA OPERAÇÃO

A consumação da Operação está sujeita a condições usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação pelas autoridades da concorrência no Brasil e no exterior.

III. EXCLUSIVIDADE E VEDAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

Nos termos do Compromisso de Voto, os Acionistas Controladores da Fibria não poderão negociar ou de qualquer outra forma manter entendimentos com qualquer terceiro com a finalidade de efetuar qualquer negócio igual ou similar à Operação ou que possa afetar ou frustrar a implementação da Operação. Adicionalmente, durante a vigência do Compromisso de Voto, os Acionistas Controladores da Companhia e os Acionistas Controladores da Fibria se comprometeram a não alienar ou de qualquer forma dispor das suas ações de emissão da Suzano ou da Fibria, conforme o caso.

IV. ACORDO COM BNDESPAR

No âmbito da Operação e com eficácia condicionada à sua consumação, os Acionistas Controladores da Companhia celebraram, em 15 de março de 2018, o Acordo de Voto e Outras Avenças com o BNDES (“Acordo de Voto BNDESPAR”), a fim de, uma vez implementada a Operação, regular determinados compromissos de governança, certas políticas financeiras e ambientais da Companhia e restringir a transferência das ações de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Controladores da Companhia.

V. FINANCIAMENTO À OPERAÇÃO

A Companhia obteve compromissos firmes junto a certas instituições financeiras internacionais para contratação de financiamentos, totalizando US\$ 9.200.000.000,00 (nove bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos), cujo desembolso está condicionado, dentre outras condições, à consumação da Operação. Os recursos de tais financiamentos serão destinados ao financiamento de parte da Parcela em Dinheiro e de exportações combinadas das companhias.



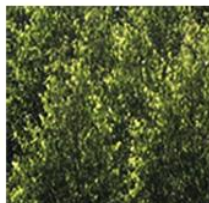
VI. ACESSO A INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

O Compromisso de Voto e seus anexos, incluindo o Protocolo, assim como o Acordo de Voto BNDESPAR, estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, em sua sede social, no sitio de Relações com Investidores da Companhia (ri.suzano.com.br), assim como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas exigidas pela Instrução CVM Nº 565, de 15 de junho de 2015.

São Paulo, 16 de março de 2018.

MARCELO FERIOZZI BACCI
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores



Material Fact



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 16.404.287/0001-55

Company Registry (NIRE): 29.3.0001633-1

São Paulo, March 16, 2018 - The Management of **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.** (the “Company” or “Suzano”) (SUZB3), in compliance with article 157, paragraph 4th, of Federal Law nº 6.404/76, as amended, and with CVM Instruction nº 358, dated January 3rd, 2002, disclose to its shareholders and to the market in general that:

On March 15th, 2018, Suzano Holding S.A., together with the other controlling shareholders of the Company (jointly, the “Controlling Shareholders of the Company”) entered into the Voting Agreement and Obligation Undertakings with the controlling shareholders of Fibria Celulose S.A. (“Fibria” and, together with Suzano, the “Companies”), Votorantim S.A. and BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) (together, the “Controlling Shareholders of Fibria”), and Suzano as an intervening party, by which the Controlling Shareholders of the Company and the Controlling Shareholders of Fibria agreed to exercise their voting rights so as to make the combination of the operations and the shareholdings of the Company and Fibria (“Voting Agreement”), by means of a corporate reorganization (the “Transaction”).

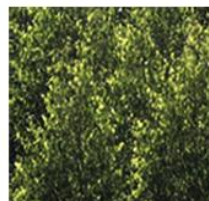
The terms and conditions of the Transaction, summarized below, will be provided for in the Merger Protocol (“Merger Protocol”), to be submitted together with the evaluation reports and other relevant documents to the Boards of Directors of the Companies, and executed by their management, as well as be submitted to the approval of the shareholders of both Companies at their extraordinary shareholders’ meetings.

I. CORPORATE REORGANIZATION AND FINANCIAL ASPECTS OF THE TRANSACTION

It is intended to submit a proposal of corporate reorganization to the Companies’ shareholders, which will result in: (a) Suzano being entitled to the total share capital of Fibria; and (b) Fibria’s shareholders receiving, in exchange for each common share of Fibria (i) the amount of R\$ 52,50 (fifty two Brazilian reais and fifty cents), adjusted by CDI from March 15th, 2018 up until the effective payment date, to be paid in one installment on the closing date of the Transaction (“Cash Payment”); and (ii) 0,4611 common share issued by Suzano, adjusted as mentioned below (“Exchange Ratio”), to be delivered on the closing date of the Transaction.

The Cash Payment will be adjusted according to the amount of dividends, interest on equity and other proceeds declared by the Companies, as from the date hereof, except for the dividends that Suzano and Fibria have already announced to the market. The Exchange Ratio will be adjusted proportionally by any share split, grouping of shares and bonus shares issued by Suzano and Fibria.

The Fibria’s shareholders holding Fibria’s American Depositary Receipts (“ADRs”) shall have the right to receive Suzano’s ADRs, according to the Exchange Ratio. For that purpose,



Suzano will take the necessary actions to (i) register the Transaction with (or obtain its exemption, as applicable) the Securities and Exchange Commission and (ii) list Suzano's ADRs in the same listing segment of the New York Stock Exchange on which Fibria's ADRs are currently listed.

Upon closing of the Transaction, the shares and ADRs issued by Fibria will cease to be traded on B3 S.A. nor on the New York Stock Exchange, respectively.

According to the terms of the Voting Agreement, in the event burdensome restrictions are imposed by the antitrust authorities in Brazil and / or in other jurisdictions, Suzano may not close the Transaction, upon the payment by Suzano to Fibria of a break-up fee equivalent to R\$ 750,000,000.00 (seven hundred and fifty million Brazilian reais). The break-up fee may apply to certain other conditions that prevent the closing of the Transaction, as expressly provided for in the Voting Agreement.

II. CONDITIONS PRECEDENT TO THE TRANSACTION

The closing of the Transaction is subject to certain conditions typical to transactions of this nature, including the approval by antitrust authorities in Brazil and in other jurisdictions.

III. EXCLUSIVITY AND RESTRICTIONS OF TRANSFERRING STOCKS

In accordance with the terms of the Voting Agreement, the Controlling Shareholders of Fibria shall refrain from negotiating or engaging in any discussions with any third party, under whatsoever form, aiming at implementing any transaction equal or similar to the Transaction, or which might affect or frustrate the consummation of the Transaction. In addition, during the term of the Voting Agreement, the Controlling Shareholders of the Company and the Controlling Shareholders of Fibria undertake not to sell or in any form dispose of their shares in Suzano or in Fibria, as applicable.

IV. VOTING AGREEMENT WITH BNDESPAR

In the context of the Transaction and subject to the closing of the Transaction, on March 15th, 2018, the Controlling Shareholders of the Company entered into a Voting Agreement and Other Covenants with BNDES ("BNDESPAR Voting Agreement"), establishing certain governance commitments, financial and environmental policies of the Company, and limiting the transfer of the shares in the Company held by the Controlling Shareholders of the Company.

V. FINANCING OF THE TRANSACTIONS

The Company has executed binding commitments with certain international financial institutions to ensure financing lines summing up US\$ 9,200,000,000.00 (nine billion and two hundred million US dollars), being the disbursement conditioned, among others, to the closing of the Transaction. The proceeds of such financing will be used to finance part of the Cash Payment and the exports of the companies.

VI. ACCESS TO THE INFORMATION AND DOCUMENTS

The Voting Agreement and its exhibits, including the Merger Protocol, as well as the BNDESPAR Voting Agreement are available to all shareholders of the Company, in the headquarters of the Company and in the Investors' Relations website of the Company (ri.suzano.com.br), in the website of the *Comissão de Valores Mobiliários* (www.cvm.gov.br) and B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).



Additional information to the market will be disclosed in accordance with the law, including the information required by CVM Instruction nº 565, dated of June 15th, 2015.

São Paulo, March 16, 2018.

MARCELO FERIOZZI BACCI
Chief Financial and Investor Relations Officer